

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação (Projeto): 1.058 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SMAG

Rubrica: 4.4.9.0.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola
Ação (Atividade): 2.101 – Apoio à Produção Agrícola
Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 0001 - Livre
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de setembro de 2019.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 137, de 27 de setembro de 2019, que, ***“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”***.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2019 da Secretaria de Agricultura com a finalidade de incluir o elemento de despesa 4.4.9.0.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, para adquirir 2 (dois) computadores novos para o setor administrativo da referida Secretaria.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.